



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N° 001/2022
REF. TOMADA DE PREÇO N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 777/2023



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N° 001/2022, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA MONICA DA SILVA SANTOS - ME (MIX CONSTRUÇÕES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.137/0001-93, com sede na Av. São João, n° 1668, Centro, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí (PI), representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF n° 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **MONICA DA SILVA SANTOS - ME (MIX CONSTRUÇÕES)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.564.671/0001-60, estabelecida na cidade de Picos - PI, na Av. Capitão Felipe Araújo Rocha, n° 1556, Bairro Ipueiras, CEP 64.604-380, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela sua Titular, a Sra. Monica da Silva Santos, inscrita no CPF sob o n° 070.411.263-90, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato TP N° 001/2022, originado da Tomada de Preço N° 001/2022, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 11/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **03 de setembro de 2024** a contar da data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos 700 – Outra Transferências de convênios ou Repasses da União	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	15.451.0008.1019.0000	44.90.51

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da **PREFEITA MUNICIPAL** e do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, conforme exarado no **Processo Administrativo Termo Aditivo Nº 777/2023** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

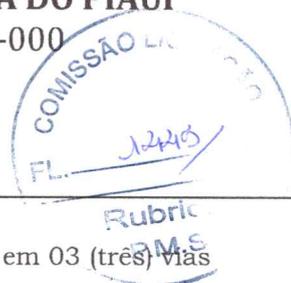
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 22 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: Maria José de Sousa Moura
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

CONTRATADA: Mônica da Silva Santos
MONICA DA SILVA SANTOS - ME (MIX CONSTRUÇÕES)
Monica da Silva Santos
Titular

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo G. Cal
CPF: 032.966.823-41
RG: 2.829.072

Marcelo Reginaldo
CPF: 609.875.883-67
RG: 609.875.883-67